



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2998– Ano 13 Sexta-feira 17 de Junho de 2022

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Lei.....	1
Decretos.....	2
Atas.....	2

Lei

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 8.140, de 15 de junho de 2022.

Autoriza o Município de Criciúma, por meio do Chefe do Poder Executivo, a realizar permuta de imóvel de sua propriedade com imóvel de propriedade do Sr. Ramon Pavei Menegon.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e permutar área de terras de propriedade do Município de Criciúma, medindo 5.134,39m², matriculada no Registro de Imóveis sob o nº 85.310, cadastro nº 967816, avaliada em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art.2º A área acima descrita será permutada por outra, pertencente ao Sr. Ramon Pavei Menegon, CPF 072.729.769-42, medindo 5.500,00m², a ser desmembrada de uma área maior de 9.274,26m², matriculada sob o nº 85.317, cadastro nº 967817, avaliada em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com as seguintes confrontações:

- I. **Norte:** 55,00 metros com Rogério Cizeski – matrícula nº 112.509;
- II. **Sul:** 55,00 metros com a área remanescente da matrícula nº 85.317;
- III. **Leste:** 100,00 metros com Olga Dagostim Colle – matrícula nº 223.051;
- IV. **Oeste:** 100,00 metros com a Rua João Novak.

§1º O imóvel descrito no *caput* será afetado como área verde, nos termos da Lei nº 7.999, de 24 de novembro de 2021.

§2º O desmembramento da área ficará a cargo do respectivo proprietário, sendo este responsável pela entrega da matrícula individualizada.

Art.3º A presente permuta não dispensará as licenças ambientais necessárias para supressão da área verde contida na área de matrícula nº 85.310.

Art.4º O imóvel descrito no art. 1º será utilizado para ampliação do parque fabril da empresa Sulaço Fundação de Ferro e Aço Ltda.

Art.5º A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 15 de junho de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

dam/cbm

PE 39/2022 – Autoria: Clesio Salvaro

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 1048/22, de 15 de junho de 2022.

Altera membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, nomeados pelo Decreto SG/nº 729/22, de 19 de abril de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos Decretos SA/nº 1305/15 de 13 de outubro de 2015 e do Regimento Interno homologado pelo Decreto SA/nº 872/16 de 19 de maio de 2016,

DECRETA:

Art.1º A alínea “c” do art. 1º do Decreto SG/nº 729/22, que nomeia membros para comporem o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M, passa a vigorar com a seguinte redação:

c) Delegacia Regional de Polícia Civil de Criciúma – 6ºDRP

Titular: Delegado Vitor Bianco Júnior

Suplente: Rosinei da Silveira

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de assinatura.

Criciúma, 15 de junho de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

dam/erm.

DECRETO SG/nº 1055/22, de 17 de junho de 2022.

Revoga o Decreto SG/nº 1719/21 de 17 de dezembro de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05/07/90,

Considerando, o Memorando nº 846/2022, da Gerência de Gestão de Pessoas,

DECRETA:

Art.1º Fica revogado o Decreto SG/nº 1719/21, de 17 de dezembro de 2021, que colocou o servidor **LUCAS BOAVENTURA DAL SASSO**, matrícula nº 45.140, à disposição do Cartório Eleitoral de Criciúma – 10ª Zona Eleitoral.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 17 de junho de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm.

Atas

Governo Municipal de Criciúma

ATA 05 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 059/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 632303)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DO PARECER JURIDICO DA PROCURADORIA GERAL REFERENTE AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE RAZÕES E CONTRARRAZÕES, COM RELAÇÃO AO EDITAL ACIMA ESPECIFICADO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de pavimentação asfáltica das Avenidas Dilnei Luiz Piovesan e Célio Grijó, numa extensão total de 1.005,91m, localizadas no bairro Cristo Redentor, município de Criciúma - SC. (TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – GOVERNO ESTADO DE SANTA CATARINA).

Às dezesseis horas, do dia quinze, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, alterado pelo decreto SG/nº 894/22 de 11 de maio de 2022, para prosseguimento do processo do edital acima epigrafado. Aberta a sessão pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou que recebeu da Procuradoria Geral do Município, parecer jurídico nº. 458/2022 referente aos Recursos Administrativos de RAZÕES Nº 639763 protocolado pela empresa SETEP CONSTRUÇÕES S.A. e de CONTRARRAZÕES nº 640740 protocolado pela empresa CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA, requerendo a inabilitação da empresa CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA. Após a leitura verbal, por um dos membros da comissão, do parecer jurídico exarado pela Douta Procuradora-Geral do Município, advogada Ana Cristina Soares Flores – OAB/SC 18.896-B, que chegou à seguinte conclusão: **Diante de todo o exposto**, opina esta PROCURADORIA pelo conhecimento do recurso interposto pela empresa SETEP CONSTRUÇÕES S.A. e no mérito pelo **NÃO PROVIMENTO**, encaminhando à Comissão de Permanente de Licitações para as devidas providências. *Este é o parecer. Criciúma, 13 de junho de 2022.* Portando, diante das razões de fato e de direito aduzidas no referido processo, a Comissão por unanimidade, acatou o Parecer Jurídico nº. 458/2022, exarado pela Procuradoria Geral do Município de Criciúma e, **manteve sua decisão quanto a HABILITAÇÃO da empresa CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA.** O(s) processo(s) administrativo(s) acima mencionado(s) fica(m) fazendo parte integrante desta Ata, como se aqui estivesse(m) transcrito(s). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da CPL. Sala de Licitações (quarta-feira), aos quinze dias do mês de junho do ano de 2022.

KARINA TRES

Presidente

OSMAR CORAL

Membro

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO

Membro-Secretário

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO

Membro

ANTONIO DE OLIVEIRA

Membro

O Prefeito Municipal de Criciúma, mantém a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ATA 06 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 059/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 632303)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA MARCAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2 DAS EMPRESAS HABILITADAS, CORRESPONDENTE A 2ª FASE DO EDITAL EM EPIGRAFE.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de pavimentação asfáltica das Avenidas Dilnei Luiz Piovesan e Célio Grijó, numa extensão total de 1.005,91m, localizadas no bairro Cristo Redentor, município de Criciúma - SC. (TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – GOVERNO ESTADO DE SANTA CATARINA).

Às dezesseis horas e trinta minutos, do dia quinze, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, alterado pelo decreto SG/nº 894/22 de 11 de maio de 2022, para prosseguimento do processo do Edital acima epigrafado. Aberta a sessão pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou que foram transcorridos os prazos de recursos das RAZÕES e CONTRARRAZÕES, e exarado o parecer pela improcedência do recurso impetrado pela empresa SETEP CONSTRUÇÕES S.A. requerendo a inabilitação da empresa CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA, permitindo assim a continuidade dos trabalhos referente à segunda fase deste processo licitatório, ou seja, a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços (envelope Nº 2) das **empresas habilitadas: SETEP CONSTRUÇÕES S.A., JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA e CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA.** Assim sendo, a Presidente determinou o dia **20/06/2022 (segunda-feira) às 11h00min** – horário de Brasília - para abertura dos envelopes 02 – proposta de preços, com ou sem a presença dos representantes legais das licitantes, na sala de licitações do município de Criciúma. As empresas serão comunicadas desta decisão através do ato de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos quinze dias do mês de junho do ano de 2022.

KARINA TRES

Presidente

OSMAR CORAL

Membro

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO

Membro-Secretário

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO

Membro

ANTONIO DE OLIVEIRA

Membro



Criciúma-SC, 15 de junho de 2022.

CONVOCAÇÃO**ASSUNTO:** EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 059/PMC/2022**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de pavimentação asfáltica das Avenidas Dilnei Luiz Piovesan e Célio Grijó, numa extensão total de 1.005,91m, localizadas no bairro Cristo Redentor, município de Criciúma - SC. (TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – GOVERNO ESTADO DE SANTA CATARINA).Prezados Licitantes: **SETEP CONSTRUÇÕES S.A.,
JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, e
CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA.**

Nos termos dos dispositivos contidos no Edital de Concorrência nº. 059/PMC/2022, comunicamos a realização da 7ª (sétima) sessão e convocamos a participar dela os representantes das empresas elencadas acima, que terá por finalidade a abertura das propostas de preços (envelope nº 02), em continuidade os trabalhos do processo administrativo Nº. 632303, correspondente ao Edital acima epigrafiado.

A sessão de que trata a presente convocação será realizada às **11h00min do dia 20/06/2022 (segunda-feira)** – horário de Brasília, na sala de reuniões da Diretoria de Logística, - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº. 542, nesta cidade de Criciúma – SC.**KARINA TRES** - Presidente da Comissão Permanente de Licitações**ATA 04 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 069/PMC/2022**

(Processo Administrativo nº. 634114)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DAS CONTRARRAZÕES, ENCERRAMENTO DOS PRAZOS E ENCAMINHAMENTO DAS RAZÕES E CONTRARRAZÕES A PROCURADORIA GERAL.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos complementares de engenharia e planilha orçamentária para construção do novo CENTRO ESCOLAR INFANTIL MARIA DE ASSIS GÓES, na avenida Carlos Pinto Sampaio – bairro São Luiz, no município de Criciúma-SC.Às quinze horas, do dia quinze, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo 133/22 de 31 de janeiro de 2022, alterado pelo decreto SG/nº 894/22 de 11 de maio de 2022, para registro do recebimento do recurso de **CONTRARRAZÕES**: protocolado(s) através do processo administrativo nº 642012 pela empresa **SUL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, e encerramento dos prazos de contrarrazões. Diante disso a comissão encaminha os recursos de **RAZÕES** da empresa **MULTIPRO PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI** e de **CONTRARRAZÕES** da empresa **SUL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, à Procuradoria Geral do Município, com o propósito de apreciar, analisar e julgar, corroborando com a emissão de parecer jurídico nos termos e prazos instituídos na Lei de Licitações. O(s) processo(s) administrativo(s) acima mencionado(s) fica(m) fazendo parte integrante desta Ata, como se aqui estivesse(m) transcrito(s). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da CPL. Sala de Licitações (quinta-feira), aos quinze dias do mês de junho do ano de 2022.**KARINA TRES**

Presidente

OSMAR CORAL

Membro

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO

Membro-Secretário

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO

Membro

ANTONIO DE OLIVEIRA

Membro

ATA 08 EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 073/PMC/2022

Processo Administrativo Nº. 635659

Alienação de Bens Imóveis (terrenos)**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA O REGISTRO DE RECEBIMENTO DO PARECER JURÍDICO Nº 459/2022 DA PROCURADORIA GERAL, REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA**

MANOSMAQ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA E ENCAMINHAMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Alienação *Ad Corpus* de 13 (treze) bens imóveis (terrenos) de propriedade do Município de Criciúma para empresas privadas, situados no Loteamento Industrial do Verdinho - LIV, vinculada à construção e operação de suas unidades produtivas no empreendimento, com vistas à geração de emprego e renda de forma direta e indireta, com benefícios para a comunidade em geral.

Às oito horas e trinta, do dia quinze, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, alterado pelo decreto SG/nº 894/22 de 11 de maio de 2022, para prosseguimento do processo do edital de Concorrência Nº 073/PMC/2022. Aberta a sessão pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou que recebeu da Procuradoria Geral do Município, parecer jurídico nº. 459/2022 referente ao Recurso Administrativo de RAZÕES Nº 640950 protocolado pela empresa MANOSMAQ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, requerendo ser a vencedora no certame para aquisição do Lote 03 – Quadra 4 e concomitantemente a revogação dos atos posteriores, em especial os que envolvem a empresa EPOSS. Após a leitura verbal, por um dos membros da comissão, do parecer jurídico exarado pela Douta Procuradora-Geral do Município, advogada Ana Cristina Soares Flores – OAB/SC 18.896-B, que chegou à seguinte conclusão: **Diante de todo o exposto**, opina esta PROCURADORIA pelo conhecimento do recurso interposto pela empresa MANOSMAQ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, e no mérito pelo **NÃO PROVIMENTO**, encaminhando à Comissão de Permanente de Licitações para as devidas providências. Este é o parecer. Criciúma, 15 de junho de 2022. Portando, diante das razões de fato e de direito aduzidas no referido processo, a Comissão por unanimidade, acatou o Parecer Jurídico nº. 459/2022, exarado pela Procuradoria Geral do Município de Criciúma e, manteve sua decisão prolatada na ATA 02 quanto a realização do sorteio para o lote 03 - Quadra 04 entre as empresas empresa MANOSMAQ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA e EPOSS TECNOLOGIAS E INOVAÇÕES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Portando, desta forma, sugere ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar os lotes/imóveis aos proponentes vencedores: **TRANSFABI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA – lote 01 - Quadra 02; PORTAL MIX EVENTOS LTDA – ME – lote 03 - Quadra 05; TOUS QUÍMICA LTDA – lote 02 - Quadra 02; CODENGE ENGENHARIA E CONSULTORIA CIVIL LTDA – lote 02 - Quadra 05; CONECTE TRANSPORTES LTDA – lote 08 - Quadra 05; MACAN ELETROMECHANICA EIRELI – lote 07 - Quadra 05 e CDB – CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO BASCHIROTTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – lote 05 - Quadra 05 e lote 01 - Quadra 05 e EPOSS TECNOLOGIAS E INOVAÇÕES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – lote 03 - Quadra 04.** O(s) processo(s) administrativo(s) acima mencionado(s) fica(m) fazendo parte integrante desta Ata, como se aqui estivesse(m) transcrito(s). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da CPL. Sala de Licitações (quarta-feira), aos quinze dias do mês de junho do ano de 2022.

KARINA TRES

Presidente

OSMAR CORAL

Membro

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO

Membro-Secretário

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO

Membro

ANTONIO DE OLIVEIRA

Membro

ATA 01 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 103/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 639303)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1, CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, CORRESPONDENTE A 1ª FASE DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de ampliação (1.121,00m) da Mina de Visitação Octávio Fontana, localizada no município de Criciúma-SC. (TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – GOVERNO ESTADO DE SANTA CATARINA).

Às quatorze horas, do dia quinze, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, alterado pelo decreto SG/nº 894/22 de 11 de maio de 2022, para recebimento dos envelopes e abertura da documentação de habilitação – envelope nº 1, correspondente a 1ª fase do Edital de CONCORRÊNCIA Nº 103/PMC/2022. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela realizou a leitura do objeto do presente Edital e informou que não houve impugnação ao edital e as publicações respeitaram os prazos legais. Salientou ainda que protocolou tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital somente a empresa: JK ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - EPP – CNPJ – 04.916.179/0001-82 e encontrava-se representada e legalmente credenciada neste ato. Ato contínuo, a Presidente solicitou à separação dos Envelopes Nºs 1 e 2. Deu-se em sequência, a abertura do envelope de nº 1 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão. Após

concluída a análise e conferência da documentação por parte da Comissão, com auxílio da área técnica da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, através da servidora Eng^a. Katia Maria Smielewski Gomes, constatou-se que a empresa JK ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - EPP, não apresentou atestado para atendimento ao solicitado no subitem 2 do item 4.1.3.1 do edital. Foi franqueada a palavra aos presentes onde nada declarou. Portanto, desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu pela **HABILITAÇÃO** da empresa: **JK ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - EPP**. Assim sendo, a Comissão passou o Envelope Nº 2 - "Proposta de Preços" aos Srs. Membros da Comissão e representante presente que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem nos fechos dos mesmos, que após, foram lacrados em única embalagem, ficando sob a guarda da Comissão de Licitações, para serem abertos em sessão pública a ser marcada oportunamente, da qual as licitantes e interessados serão notificados através do ato de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e ordenou que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pela licitante presente, que aceitou de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela Presidente e membros da CPL. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos quinze dias do mês de junho do ano de 2022.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

OSMAR CORAL
Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA - Eng^a. Katia Maria Smielewski Gomes
JK ENGENHARIA DE OBRAS LTDA – EPP - JACSON KOESTER - Sócio Administrador

ATA 12 DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 154/PMC/2021 - ALTERADO

PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PUBLICOS OFICIAIS

(Processo Administrativo Nº. 605856)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIUMA PARA REALIZAÇÃO DO SORTEIO DO QUARTO LEILÃO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de Leiloeiros Públicos Oficiais, pessoa física ou jurídica, mediante CREDENCIAMENTO, para a realização leilão de bens móveis inservíveis ao patrimônio do Município de Criciúma-SC, conforme as disposições deste edital e de acordo com as condições previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Às nove horas, do dia quinze, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, alterado pelo decreto SG/nº 894/22 de 11 de maio de 2022, para procedimentos estabelecidos neste edital de CHAMADA PÚBLICA Nº. 154/PMC/2021 – ALTERADO, para realização do sorteio do leiloeiro que realizará o segundo leilão tem como objetivo: **AUTOMÓVEIS, SUCATAS E EQUIPAMENTOS**. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou que mesmo com aviso da convocação do sorteio, publicado no site <https://www.criciuma.sc.gov.br/site/doi.php?diario=2858#conteudo> nenhum dos leiloeiros encontrava-se presente na sessão. Foram apresentados aos membros da comissão, a relação com o nome de todos os leiloeiros credenciados conforme ata 11. Para a realização do sorteio foi utilizado uma caixa contendo o nome dos leiloeiros credenciados. Em seguida, não havendo restrição quanto a relação dos nomes a Comissão procedeu ao sorteio dos leiloeiros conforme item 12 do edital e obteve-se o seguinte resultado:

LEILOEIRO:

Sorteado: JOÃO PAULO SAMPAIO DAMIANI

Portando, desta forma, a Comissão convoca em até 10 (dez) dias corridos para:

- informar endereço e as características do imóvel que será utilizado para a realização do leilão eletrônico/presencial;
- agendar junto à Fiscalização, vistoria do imóvel que será utilizado, de modo que seja averiguado o atendimento aos critérios mínimos estabelecidos pelo Município de Criciúma/SC.
- Caso o leiloeiro sorteado não comprove o atendimento aos critérios mínimos estabelecidos pelo Município de Criciúma/SC, serão aplicados os procedimentos descritos no item 10.2 do presente Edital.

Os leiloeiros serão comunicados desta decisão através da notificação (cópia desta ATA) enviada via correio eletrônico (e-mail), bem como da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e ordenou que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos quinze dias do mês de junho do ano de 2022.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

OSMAR CORAL
Membro

ALAN NUNES CARDOSO
Membro-Suplente
